



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1918

Dispõe sobre denominação de prédio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Posto de Saúde Vereador José Custódio dos Santos – “Zé das Moças”**, o prédio público localizado à Rua São Miguel, ao lado do escritório da ELEKTRO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 24 de setembro de 2010.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

JOAQUÍM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município